



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2038

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 23/04/18

PRESIDENTE

PARECER N. 16/2018

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

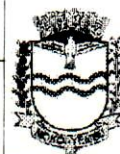
Projeto de Lei do Executivo n. 16/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 11/04/2018

HORA: 15:50

Correspondência Recebida 48/2018



00131/2018



Ementas:

“Dispõe sobre o Plano de Demissão Voluntária – PDV, para Servidores Públicos Municipais Aposentados do Poder Executivo e da Autarquia SAAEDOCO, e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo

A propositura em análise não apresenta óbice quanto aos procedimentos formais. De modo geral, apresentam os requisitos necessários ao processo Legislativo.

Sabendo-se que tal atitude por parte do Executivo visa num futuro próximo o corte de gastos com a folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, ato que se mostra de muita responsabilidade por parte do Gestor, portanto é de suma importância de que este projeto seja submetido ao plenário para que o Executivo possa realizar os trâmites necessários, além de prestigiar e reconhecer o Servidor Público que dedicou seu trabalho em prol do Município de Dois Córregos e hoje com sua aposentadoria efetivamente conquistada recebe da Administração Municipal o direito de voluntariamente optar se pretende ou não encerrar sua carreira junto ao serviço público, assim emite neste momento parecer favorável.

Deste modo o projeto está apto a ser submetido ao Plenário para ser



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

deliberado sob o viés político.

Dois Córregos, 11 de Abril de 2018.

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Relatora

OBS - DE ACORDO, COM A OBSERVAÇÃO
DA DESNECESSARIEDADE DO COMENTÁRIO
FEITO SOBRE O GESTOR.

CELSO ROBERTO PEGORIN

Presidente

MARA SILVIA VALDO

Relator Designado

Conforme determinação da Presidência desta Casa na 5ª. Sessão Ordinária que fora realizada no dia 09 de Abril de 2018, que devido à quebra do prazo estabelecido no Regimento Interno no artigo 44, paragrafo 3º, nesta data o Membro desta Comissão fora designado Relator.